



**SEDUC-RS**

*Comum a todas as áreas de Professor*

## LÍNGUA PORTUGUESA

Compreensão e interpretação de texto. Tipologia e gêneros textuais..	1
Figuras de linguagem	24
Significação de palavras e expressões. Relações de sinonímia e de antonímia	29
Ortografia	30
Acentuação gráfica	32
Uso da crase.	32
Fonética e Fonologia: som e fonema, encontros vocálicos e consonantais e dígrafos.	33
Morfologia: classes de palavras variáveis e invariáveis e seus empregos no texto. Locuções verbais (perífrases verbais). Função textual dos vocábulos	35
Funções do “que” e do “se”	42
Formação de palavras	45
Elementos de comunicação	50
Sintaxe: relações sintático semânticas estabelecidas entre orações, períodos ou parágrafos (período simples e período composto por coordenação e subordinação)	51
Concordância verbal e nominal.	54
Regência verbal e nominal	55
Colocação pronominal	56
Emprego dos sinais de pontuação e sua função no texto	58
Elementos de coesão.	60
Variação linguística	61
Exercícios	63
Gabarito	69

## CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS

Prática docente e a gestão escolar como fator de aperfeiçoamento do trabalho coletivo	1
Projeto Educativo e as concepções didático-pedagógicas	1
Educação Escolar Inclusiva	2
Organização do tempo e do espaço na prática pedagógica	11
Organização do Trabalho Pedagógico em sala de aula	19
Práticas de Educação Ambiental e Étnico-Racial na Educação Básica	20
O projeto político pedagógico como construção coletiva	25
Prática pedagógica, construção do conhecimento, planejamento, currículo e avaliação como elemento balizador do ato de planejar	28
Tendências pedagógicas da educação;	34
Função Social da Escola Pública.	39
Exercícios	42
Gabarito	46

SUMÁRIO



## LEGISLAÇÃO DA EDUCAÇÃO

Constituição da República Federativa do Brasil –promulgada em 5 de outubro de 1988, Artigos 5º, 37 ao 41, 205 ao 214, 227 ao 229, e suas atualizações .....	1
Lei Federal n.º 8.069, de 13/07/90 - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e suas atualizações .....	22
Lei Federal n.º 9.394, de 20/12/96 - Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional e suas atualizações .....	89
Lei Federal n.º 10.639 de 2003. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-Brasileira” .....	117
Lei Federal n.º 10.098/2000 Estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências .....	117
Lei n.º 13.005/ 2014 – Plano Nacional de Educação .....	122
Resolução CNE/CP n.º2, de 22 de dezembro de 2017 – Institui e Orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular .....	146
Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica – Resolução n.º 4, de 13 de julho de 2010 .....	156
Resolução n.º 7, de 14 de dezembro de 2010 – Fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos) .....	172
Lei n.º14.191, de 3 de agosto de 2021 – Dispõe sobre a modalidade de Educação Bilíngue de Surdos .....	184
Lei n.º 13.146, de 6 de julho de 2015 – Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência) .....	185
Lei n.º12.764, de 27 de dezembro de 2012 – Institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista. ....	215
Resolução n.º 04, de 02 de outubro de 2009 – Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica – Modalidade Educação Especial.....	218
Lei n.º 9.795, de 27 de abril de 1999 – Dispõe sobre a Educação Ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências .....	220
Resolução n.º 2, de 15 de junho de 2012 – Estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental.....	225
Resolução n.º 363, de 10 de novembro de 2021 – Estabelece as Diretrizes Curriculares Estaduais para a Educação Ambiental no Sistema Estadual de Ensino do Rio Grande do Sul .....	231
Lei n.º 13.597, de 30 de dezembro de 2010 – dá nova redação à Lei n.º 11.370, de 9 de janeiro de 2002, que dispõe sobre a Educação Ambiental, institui a Política Estadual de Educação Ambiental, cria o Programa Estadual de Educação Ambiental, e complementa a Lei Federal n.º 9.795, de 27 de abril de 1999 .....	242
Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos (2007) .....	249
Lei n.º 14.705, de 25 de junho de 2015 – Institui o Plano Estadual de Educação (PEE) em cumprimento ao Plano Nacional de Educação .....	250
Parecer n.º 126/2016 – Diretrizes Operacionais para a Educação em Direitos Humanos no Sistema Estadual de Ensino.....	293
Cadernos Pedagógicos: Direitos Humanos em Educação – Série PDE/Programa	

# SUMÁRIO



Mais Educação (2013).....	298
Resolução n.º 1, de 17 de junho de 2004 – Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana.....	298
Parecer CNE/CP n.º 16, de 05 de junho de 2012 – Estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Quilombola.....	314
Parecer CEED/RS n.º 323/1999 – Institui as Diretrizes Curriculares do Ensino Fundamental e do Ensino Médio para o Sistema Estadual de Ensino .....	358
Lei n.º 10.436, de 24 de abril de 2002 – Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) .....	373
Lei n.º 14.113, de 25 de dezembro de 2020 – Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) .....	374
Resolução CEB n.º 2, de 7 de abril de 1998 – Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental .....	394
Resolução CNE/CEB n.º 3, de 21 de novembro de 2018 – Atualiza as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio .....	396
Resolução CEB n.º 3, de 10 e novembro de 1999 – Fixa Diretrizes Nacionais para o funcionamento das escolas indígenas e dá outras providências .....	410
Portaria MEC n.º 1.432, de 28 de dezembro de 2018 – Estabelece os referenciais para elaboração dos itinerários formativos conforme preveem as Diretrizes Nacionais do Ensino Médio.....	413
Resolução n.º 365, de dezembro de 2021 – Institui normas complementares para oferta do Ensino Médio e suas modalidades no Sistema Estadual de Ensino.....	416
Resolução n.º 0361, de 3 de novembro de 2021 – Institui o Referencial Curricular Gaúcho para o Ensino Médio (RCGEM) .....	427
Lei n.º 6.672, de 22 de abril de 1974 – Estatuto e Plano de Carreira do Magistério Público do Rio Grande do Sul.....	428
Exercícios .....	456
Gabarito.....	463

# SUMÁRIO



Compreender um texto trata da análise e decodificação do que de fato está escrito, seja das frases ou das ideias presentes. Interpretar um texto, está ligado às conclusões que se pode chegar ao conectar as ideias do texto com a realidade. Interpretação trabalha com a subjetividade, com o que se entendeu sobre o texto.

Interpretar um texto permite a compreensão de todo e qualquer texto ou discurso e se amplia no entendimento da sua ideia principal. Compreender relações semânticas é uma competência imprescindível no mercado de trabalho e nos estudos.

Quando não se sabe interpretar corretamente um texto pode-se criar vários problemas, afetando não só o desenvolvimento profissional, mas também o desenvolvimento pessoal.

### **Busca de sentidos**

Para a busca de sentidos do texto, pode-se retirar do mesmo os **tópicos frasais** presentes em cada parágrafo. Isso auxiliará na apreensão do conteúdo exposto.

Isso porque é ali que se fazem necessários, estabelecem uma relação hierárquica do pensamento defendido, retomando ideias já citadas ou apresentando novos conceitos.

Por fim, concentre-se nas ideias que realmente foram explicitadas pelo autor. Textos argumentativos não costumam conceder espaço para divagações ou hipóteses, supostamente contidas nas entrelinhas. Deve-se ater às ideias do autor, o que não quer dizer que o leitor precise ficar preso na superfície do texto, mas é fundamental que não sejam criadas suposições vagas e inespecíficas.

### **Importância da interpretação**

A prática da leitura, seja por prazer, para estudar ou para se informar, aprimora o vocabulário e dinamiza o raciocínio e a interpretação. A leitura, além de favorecer o aprendizado de conteúdos específicos, aprimora a escrita.

Uma interpretação de texto assertiva depende de inúmeros fatores. Muitas vezes, apressados, descuidamos dos detalhes presentes em um texto, achamos que apenas uma leitura já se faz suficiente. Interpretar exige paciência e, por isso, sempre releia o texto, pois a segunda leitura pode apresentar aspectos surpreendentes que não foram observados previamente. Para auxiliar na busca de sentidos do texto, pode-se também retirar dele os **tópicos frasais** presentes em cada parágrafo, isso certamente auxiliará na apreensão do conteúdo exposto. Lembre-se de que os parágrafos não estão organizados, pelo menos em um bom texto, de maneira aleatória, se estão no lugar que estão, é porque ali se fazem necessários, estabelecendo uma relação hierárquica do pensamento defendido, retomando ideias já citadas ou apresentando novos conceitos.

Concentre-se nas ideias que de fato foram explicitadas pelo autor: os textos argumentativos não costumam conceder espaço para divagações ou hipóteses, supostamente contidas nas entrelinhas. Devemos nos ater às ideias do autor, isso não quer dizer que você precise ficar preso na superfície do texto, mas é fundamental que não criemos, à revelia do autor, suposições vagas e inespecíficas. Ler com atenção é um exercício que deve ser praticado à exaustão, assim como uma técnica, que fará de nós leitores proficientes.

### **Diferença entre compreensão e interpretação**

A compreensão de um texto é fazer uma análise objetiva do texto e verificar o que realmente está escrito nele. Já a interpretação imagina o que as ideias do texto têm a ver com a realidade. O leitor tira conclusões subjetivas do texto.

### **Gêneros Discursivos**

**Romance:** descrição longa de ações e sentimentos de personagens fictícios, podendo ser de comparação com a realidade ou totalmente irreal. A diferença principal entre um romance e uma novela é a extensão do texto, ou seja, o romance é mais longo. No romance nós temos uma história central e várias histórias secundárias.



## Conhecimentos Pedagógicos

A prática docente é um aspecto fundamental para o desenvolvimento dos alunos e, conseqüentemente, para o sucesso da escola. No entanto, para que essa prática seja efetiva, é necessário que haja uma gestão escolar eficiente e colaborativa.

A gestão escolar envolve diversos aspectos, como a organização do espaço físico, a gestão de recursos, o planejamento pedagógico e a relação com a comunidade escolar. É papel dos gestores escolares garantir que todas essas áreas estejam funcionando de forma integrada e harmoniosa, de modo a permitir que os professores possam desenvolver seu trabalho da melhor maneira possível.

Nesse contexto, a gestão escolar é fundamental para a promoção do trabalho coletivo. A colaboração entre os professores é essencial para que haja uma troca de conhecimentos e experiências, o que pode levar a uma melhoria da prática docente. Além disso, a gestão escolar deve criar oportunidades para que os professores sejam capacitados e atualizados, o que pode contribuir para o aperfeiçoamento do trabalho coletivo.

A gestão escolar também deve promover a participação da comunidade escolar, criando espaços para que os pais, alunos e demais membros da comunidade possam contribuir para o desenvolvimento da escola. Essa participação pode ser realizada por meio de conselhos escolares, reuniões com a comunidade, entre outras formas de diálogo e interação.

Em resumo, a prática docente e a gestão escolar são dois aspectos complementares e interdependentes. Uma gestão escolar eficiente e colaborativa pode contribuir para o aperfeiçoamento da prática docente e, por sua vez, uma prática docente de qualidade pode contribuir para o sucesso da escola como um todo. O trabalho coletivo é fundamental para que essa relação seja harmoniosa e produtiva, permitindo que a escola cumpra sua função social de forma efetiva.



## Projeto Educativo e as concepções didático-pedagógicas

O projeto educativo é um instrumento importante para a organização do trabalho pedagógico na escola. Ele consiste em um conjunto de princípios, objetivos, metas e estratégias que orientam as ações educativas da instituição.

As concepções didático-pedagógicas, por sua vez, referem-se às diferentes formas de compreender e abordar o processo de ensino e aprendizagem. Elas envolvem desde a forma como o conhecimento é construído até a forma como ele é transmitido e avaliado.

A escolha das concepções didático-pedagógicas que nortearão o projeto educativo é fundamental para o sucesso da instituição. Elas devem estar alinhadas com a realidade da escola e com as necessidades dos alunos, além de estar em consonância com as políticas educacionais vigentes.

Algumas das concepções didático-pedagógicas mais comuns são a tradicional, a renovada, a crítico-social dos conteúdos e a histórico-cultural. Cada uma delas possui características específicas e implicações diferentes para a organização do trabalho pedagógico.

— A concepção tradicional, por exemplo, tem como base a transmissão de conhecimentos por meio da exposição oral do professor e da memorização dos conteúdos pelos alunos. Já a concepção renovada busca uma abordagem mais participativa, com a valorização da experiência do aluno e do trabalho em grupo.

— A concepção crítico-social dos conteúdos, por sua vez, busca conectar o conhecimento escolar com a realidade social dos alunos, buscando desenvolver sua capacidade de reflexão crítica e de transformação da sociedade.

— A concepção histórico-cultural enfatiza a importância do desenvolvimento da linguagem e da cultura na construção do conhecimento.



## **Saúde**

A saúde é direito de todos e dever do Estado. Segundo o artigo 197, da Constituição, as ações e os serviços de saúde devem ser executados diretamente pelo poder público ou por meio de terceiros, tanto por pessoas físicas quanto jurídicas.

A responsabilidade em matéria de saúde é solidária entre os entes federados.

### **Diretrizes da Saúde**

De acordo com o Art. 198, da CF, as ações e os serviços públicos de saúde integram uma rede regionalizada e hierarquizada e constituem um sistema único – o SUS –, organizado de acordo com as seguintes diretrizes:

I – **descentralização**, com direção única em cada esfera de governo;

II – **atendimento integral**, com prioridade para as atividades preventivas, sem prejuízo dos serviços assistenciais;

III – **participação da comunidade**.

### **A Saúde e a Iniciativa Privada**

Referente ao Artigo 199, da CF, a assistência à saúde é livre à iniciativa privada e instituições privadas poderão participar de forma complementar do SUS, segundo diretrizes deste, mediante contrato de direito público ou convênio, tendo preferência as entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos.

### **Atribuições Constitucionais do SUS**

Por fim, o Artigo 200 da CF, elenca quais atribuições são de competência do SUS.

## **SEÇÃO II**

### **DA SAÚDE**

Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

Art. 197. São de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao Poder Público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros e, também, por pessoa física ou jurídica de direito privado.

Art. 198. As ações e serviços públicos de saúde integram uma rede regionalizada e hierarquizada e constituem um sistema único, organizado de acordo com as seguintes diretrizes:

I - descentralização, com direção única em cada esfera de governo;

II - atendimento integral, com prioridade para as atividades preventivas, sem prejuízo dos serviços assistenciais;

III - participação da comunidade.

§ 1º O sistema único de saúde será financiado, nos termos do art. 195, com recursos do orçamento da seguridade social, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, além de outras fontes.

§ 2º A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios aplicarão, anualmente, em ações e serviços públicos de saúde recursos mínimos derivados da aplicação de percentuais calculados sobre:

I - no caso da União, a receita corrente líquida do respectivo exercício financeiro, não podendo ser inferior a 15% (quinze por cento); (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 86, de 2015)

II – no caso dos Estados e do Distrito Federal, o produto da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 155 e dos recursos de que tratam os arts. 157 e 159, inciso I, alínea a, e inciso II, deduzidas as parcelas que forem transferidas aos respectivos Municípios;